Jornal da

OAB

Impresso Especial 406500888-2/2002-DR/PE OAB

CORREIOS

DEVOLUÇÃO GARANTIDA CORREIOS

Ano 6 - Nº 44 - junho 2006 Secção Pernambuco

O Tribunal de Justica do Estado
O Tribunal de Justica do Aa
O Tribunal de Justica do Aa
O Tribunal de Permana de Constituição
O Tribunal da Constituição
O Tribunal de Justica do Aa
O Tribunal de Justica do Aa
O Tribunal de Permana de Permana de Permana de Constituição
O Tribunal de Justica do Aa
O Tribunal de Justica de Justi

Participe e contribua na elaboração do Anteprojeto do Novo Código de Organização Judiciária

A advocacia do Estado vê-se mais uma vez conclamada a participar e influir, firme no seu papel de formadora de opinião e guardiã das melhores tradições do Estado de Direito, sobre novo processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga surgida no TJPE em virtude do mecanismo do Quinto Constitucional. Trata-se da escolha do sucessor do desembargador Dário Rocha, nomeado para o cargo pelo então governador de Pernambuco, Joaquim Francisco (1990/1994), e recentemente aposentado, pela via compulsória, ao completar 70 anos de idade.

Os meios de comunicação, sobretudo, escritos, como é natural, repercutem intensamente a eleição, que mobiliza expressivos nomes da advocacia local e da comunidade forense, demonstrando, com isso, o sólido prestígio de que desfruta o Quinto, cuja manutenção é pressuposto obrigatório para um Judiciário cada vez mais transparente e eficaz.

Regulado pela primeira vez na Carta de 1934, o Quinto Constitucional é hoje objeto do art. 94 da Lei Maior em vigor, promulgada em 1988, prestando-se ao desiderato de arejar a composição do Judiciário, trazendo para o seu convívio a rica experiência de membros do Ministério Público e de advogados militantes, em ambos os casos, com mais de dez anos de dedicação aos respectivos ofícios.

Não há hoje em sã consciência quem, de maneira lógica, possa com sucesso demonstrar eventual nocividade do Quinto, a não ser aqueles que, realmente, não o conhecem em profundidade ou, se o conhecem, não lhe atribuem, seja por preconceito ou equívoco, o peso histórico merecido. Afinal, é de todo indiscutível a necessidade de aproximar cada vez mais o Judiciário do cidadão, modernizando-o, permitindo, com isso, libertá-lo de todas as amarras do intelectualismo bitolado, sendo para tanto crucial o contributo de quem, no front da advocacia ou do Ministério Público, vivenciou na pele outras facetas da vasta experiência forense.

Não menos importante é saber acompanhar a atuação do eleito, mormente quanto à observância do compromisso de honrar o bom nome da advocacia, de lutar pela dignidade e valorização dela e de prestar contas de seus atos assim que deixar a beca para vestir a toga.

Sem isso se corre o sério risco de desnaturar o objetivo maior do Quinto, que é o de promover às Cortes de Justiça o ingresso de homens e mulheres que não apenas compreendam os reclamos e desafios de suas classes profissionais, mas também se comprometam, uma vez alçadas ao cargo de Desembargador, a não renegarem o passado e a sempre terem em mente a máxima de que não serão senhores do cargo, mas deles inquilinos.

Todas as homenagens, portanto, ao Quinto Constitucional, pela longa folha de serviços já prestados à Democracia e à construção de um Judiciário melhor, vez que, plural e resultado do somatório de diferentes visões de mundo, Judiciário sem o qual, enfim, não existe futuro à vista, senão apenas ilusões partidas.

Novo Site da OAB-PE já está no ar

Já pode ser acessado pelos advogados e estudantes de Direito de todo o Estado o novo website da OAB-PE, pelo endereço eletrônico www.oabpe.org.br . O novo site, cujo visual foi inteiramente reformulado para melhor atender à demanda e propiciar uma navegação mais simplificada, traz links que dão acesso a notícias de interesse da comunidade jurídica, datas de juramento, gabaritos do Exame de Ordem e resultados, cursos e programações da Escola Ruy Antunes (ESA), da Caape,

consultas ao Cadastro Nacional de Advogados (CNA), tabela de horários das vans da OAB-PE, legislação pertinente, atualização de dados cadastrais, e-mail profissional, entre outras comodidades. A coordenação do projeto do novo site esteve a cargo do ex-conselheiro federal e ex-conselheiro Seccional Everardo Gueiros. Parabéns, portanto, a todos os que fazem a OAB-PE por mais este avanço e a Everardo Gueiros pelo excelente trabalho desenvolvido.

Il Copa de futebol society

Por causa do campeonato mundial de futebol, os organizadores da II COPA OAB-PE DE FUTEBOL SOCIETY, decidiram transferir o campeonato para o mês de agosto. Aguardem nova data para as inscrições.

Jornal da



Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP: 50.010-240 Sto. Antônio - Recife - PE Fone: (81) 3424.1012 Fax: (81) 3424.1012

www.oabpe.org.br e-mail: oabpe@oabpe.org.br

Coordenador-geral: Gustavo Freire Conselheiro Estadual Produção: Assessoria de Imprensa da OAB-PE Via Mídia Comunicação e Imprensa Jornalista responsável: Eliana Victório DRT / MS 167

Tiragem: 17.500 exemplares

Textos: Jornalistas - Ondine Bezerra, Mirela Sá e Gabriela Ribeiro

Estagiários - Jorge Cavalcanti e Everton Menezes Fotos: Beto Dantas

Projeto gráfico e diagramação: Sebastião Corrêa Comercial: Raymunda Pires - Fone: 9153.3383 raimunda.pires@ig.com.br Impressão: CCS - Gráfica Editora

OAB-PE Triênio 2004/2006

Relação do Conselho

DIRETORIA

Presidente: Júlio Alcino de Oliveira Neto Vice-Presidente: Francisco Eduardo Gonçalves Settóno Canto Secretário-Geral: Taciano Domingues da Silva Secretário-Geral Adunta: Maria do Rosário de Fárima Vaz Rodrigues Director-Toscureira: José Edmundo Barros de Lacerda

CONSELHO SECCIONAL

Adonias dos Santos Costa Almira Nunes da Silva Aluísio Pires Vidal de Vasconcelos Xavier Anastácia de Alcântara Brito Cleodon Fonsêca Daniel Lima Aradjo Diair de Souza Farias Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros Edvaldo Santana da Silva Eliane Maranhão Barbosa Erik Limongi Sial Francisco José de Ataújo Gonçalves Glória Maria Pontual de Moraes Oliveira Graca Maria Barza Garrido Paz-Gustavo Ferreira Santos Gustavo Henrique de Brito Alves Freire Gustavo Matos Hélio Gurgel Cavalcanti Hélio Mariano da Silva Júnior Hermes Bezerra de Brito Júnior João Pinheiro Lins José Alberto de Lima Filho José Martins de Melo José Milton Monteiro de Figueiredo José Nelson Vilela Barbosa Filbo Lúcia Helersa Pinheiro Lins Manoel Luciano Silva de Lima Marinaldo José Peixoto Marly Regalado da Silva Mércio Murilo de Sigueira Barbosa Nely Morais Pinheiro Oswaldo Naves Vieira Júnior Othoniel Furtado Gueiros Neto

Virginia Augusta Pimentel Rodrigues Waldomiro Santos Evangelista MEMBROS HONORÁRIOS

Paulo César Andrade Siqueira Renato Santos Pinheiro Filho

Ricardo Pedrosa Soriano de Oliveira Rodrigo Pellegrino de Azevedo Sílvio Neves Baptista Filho

José Cavalcanti Neves
Josquam Correia de Carvalho Junior
Octávio de Oliveira Lobo
Dorany de Sá Borreto Sampaio
Fernando de Vasconcelos Coelho
Paulo Marcelo Wanderley Raposo
Jorge da Costa Pinto Neves
Aluísio José de Vasconcelos Xavier
Ademar Rigueira Neto

CONSELHO FEDERAL

Ademar Rigueira Neto Aluisio José de Vascoricelos Xavier Clatólio Soares de Oliveira Ferreira Everardo Ribeiro Guerros Filho José Joaquim de Almeida Neto Marcelo Antônio Brandão Lopes Ubirajara Emanuel Tavares de Melo

CAAPE

Presidente: Ivânia Muria de Borros Melo dos Anjos Dias Vice-Presidento: Tadeu Sávio Socia de Lira Secretário: Aditen Coelho de Ataide Filho Secretário-Adjunto: Alexandre Gusmao Pinheiro de Ataijo Teconomo: Hermas Rosanta de Brito

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA RUY DA COSTA ANTUNES

Diretor-Geral: Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto Diretor-Secretário: Carlos Eduardo Pugliest Diretora Cultural: Carine Delgado Diretora de Comunicação: Inah Moury Fernandes Diretor-Tesoureiro: Flares de Carvalho

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

Presidente: Hélio Mariano da Silva Júnaor Secretário-Geral: Diair de Sousa Farias Membro Julgador: Francisco José de Araújo Gonçalves Membro Julgador: Eliane Maranhilo Barbosa Membro Julgador: Silvio Neves Baptista Filho

STF julga improcedente ADIN sobre a natureza jurídica da OAB

O Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no último dia 8 de junho, quando do julgamento da Adin nº 3026, movida pela Procuradoria-Geral da República, sendo relator o eminente ministro Eros Grau, decidiu que a OAB, conquanto detenha múnus público e se constitua como pessoa jurídica de direito público, não é entidade autárquica, não se vinculando, pois, à Administração Pública. Com isso,

a Ordem está livre da exigência de contratar seu pessoal por meio de concurso público. Foram vencidos na oportunidade os ministros Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes. Acompanharam o relator os ministros Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto, Enrique Lewandowski, Celso de Mello e Sepúlveda Pertence. Em mensagem de e-mail que comunicou à Seccional mais esta importante e justa conquista dos que lutam por uma advocacia cada vez mais cidadă e por uma OAB cada vez mais forte, o presidente do Conselho Federal da OAB, Roberto Antonio Busato, escreveu: "Temos, agora, um claro pronunciamento do Supremo com relação à natureza jurídica da OAB, como entidade livre, democrática e que não está sujeita aos tacões de qualquer tipo de poder no sentido de bem representar a sociedade civil".

OAB-PE é parceira da Justiça em Juizado Especial do Torcedor

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) criou o Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor (Jetep), para resolver atos infracionais em estádios durante partidas de futebol. O juizado também poderá fornecer retaguarda em eventos de grande alcance de público. No projeto do Jetep, instalado oficialmente no mês passado, a Justiça Pernambucana atuará em conjunto com a Seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), as Polícias Civil e Militar, o Ministério e a Defensoria Pública.

Para o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, o Jetep será importante para garantir a presença do Estado nos eventos de grande público, como as partidas de futebol, além de coibir vandalismo nos estádios. "Não podemos permitir que vândalos se passem por torcedores para promover depredação do patrimônio público e privado ou atentar contra outras pessoas. Estádio de futebol deve ser um local de lazer, confraternização, inclusive para toda a família", disse Júlio Oliveira.

O presidente do TJ-PE, desembargador Fasto Freitas, afirmou que a criação do Jetep é parte das iniciativas para o combate e prevenção à violência no Estado. "Embora Pernambuco não tenha apresentado cenas de agressão nas proporções que ocorrem em outros Estados, devemos nos antecipar e garantir a paz e a segurança entre os torcedores".

As principais infrações cometidas por torcedores no âmbito criminal são lesões corporais leves, ameaça e injúria. Por meio do Jetep, esses litígios poderão ser resolvidos no mesmo dia ou até mesmo evitados. O atendimento às partes será feito em insta-

lações cedidas pelos estádios ou em unidades móveis do Tribunal de Justiça.

O Juizado também atenderá demandas decorrentes do mau funcionamento dos estádios, como a dificuldade de acesso e as condições

precárias de higiene, necessidades previstas no Estatuto do Torcedor (Lei nº10.671, de 15 de maio de 2003). Seu descumprimento pode acarretar o pagamento de indenizações aos torcedores lesados.

O Juizado do Torcedor já existe nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, atuando exclusivamente na área criminal. A inclusão da competência cível do Jetep pernambucano é uma iniciativa pio-



neira no Brasil. O valor máximo de ações cíveis nos juizados é de R\$ 14 mil - o equivalente a 40 salários mínimos.

A solenidade de ins-

talação do Jetep, na sede do Sport Club do Recife, contou ainda com as presenças do prefeito do Recife, João Paulo, o presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Carlos Alberto Oliveira, do secretário de Defesa Social, Rodney Miranda, e representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça Desportiva.

Advogados: atenção

A elaboração do Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, está em debate. As audiências públicas para conhecimento, discussão e apresentação de sugestões, vão acontecer nas seguintes datas: 20 de julho em Pesqueira, às 9 da manhã, 17 de agosto em Caruaru, às 9 da manhã e 22 de agosto no

Recife, no Fórum Rodolfo Aureliano, também às 9 da manhã.

Advogado, não deixe de participar. Pegue o anteprojeto do Novo Código de Organização Judiciária de Pernambuco, na sede da OAB-PE, no 1º andar, com a secretária da presidência, Pompéia Farias.

Anuidade:0% de aumento.

Adimplência 100%: vista essa camisa você também!

Advogado, pague em dia a sua anuidade. Ajude a

construir uma OAB cada vez mais forte.



Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco

Serviço médico

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
- Dr. Roberto de Vasconcelos Coelho Barreto Campello (cardiologia)		14h às 18h	14h às 18h	21 THE RESIDENCE OF SECURE	
- Dr. Vicente Luiz Vaz da Costa (clínica geral)		100001	12h às 15h	11:30 às 14:30	12h às 14h
- Dra. Ana Maria Wanderlei (geriatria)	12h às 14h				8h às 14h
- Dra. Marta Carolina de Oliveira Pinto (ginecologia)		14h às 18h	Section 1	8h às 12h	
- Dr. Rômulo César de Carvalho Belfort (oftalmologia)	9h às 13h				9h às 13h
- Dr. José Figueirôa Filho (proctologia)	8h às 12h		8h às 12h		

Serviço odontológico

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
- Dra. Ana Cristina Ulisses de Miranda Soares (dentística)	8h às 11h	8h às 11h	8h às 11h	14h às 17h	8h às 11h
- Dra. Patrícia Ferraz Alves Massa (odontopediatria e dentistaica)	13h às 18h	13h às 18h	EW U.S.D	8h às 13h	Str. Co. Cy. St.
- Dra. Romeika Vasconcelos Neves (periondontia e endodontia)	8h às 13h		13h às 18h		13h às 18h
- Dra. Cibelle Correia Cavalcante (buço maxilo, dentística, endodontia, peridontia e odontopediatria)		8h às 13h	8h às 13h	8h às 13h

Site: www.caape.org.br

Fone para contato - 3231-4121



Faça especialização no Mackenzie. São 136 anos de tradição que vão pesar no seu currículo.



Inscrições até 23/07, pelo site: www.mackenzie.br Em Recife, no Colégio Agnes: 3421.5166



AATP inaugura novo espaço

Os profissionais de Direito que atuam nas varas da Justiça do Trabalho recém-



transferidas para o antigo prédio da Sudene têm agora à disposição uma Sala dos Advogados.

O espaço, inaugurado no dia 1º de junho, está localizado no sexto andar e conta com uma secretária e equipamentos como telefone, computador, impressora, mesa para reunião, armário, sofá, bebedouro e cafeteira.

Na solenidade, estiveram presentes o presidente da OAB-PE, Júlio Oliveira, o presidente da AATP, Jefferson Calaça, o conselheiro federal Everardo Gueiros, diretores da AATP e advogados trabalhistas.

Segundo o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP), Jefferson Calaça, a infraestrutura vai facilitar as atividades dos associados, agilizando os trabalhos jurídicos. A sala representa também um salto de qualidade na história da democracia e da Justiça do Trabalho da 6ª Região. Jefferson Calaça adianta que no próximo mês será inaugurada uma Sala dos Advogados ao lado da 3ª Vara do Trabalho, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Advogado é homenageado pela ALEPE com prêmio na área de Direitos Humanos

O advogado e coordenador do CENTRO DOM HÉLDER CÂMARA (CENDHEC), Marcelo Santa Cruz, recebeu na Assembléia Legislativa de Pernambuco – ALEPE o Prêmio Herbert de Souza de Direitos Humanos, em reconhecimento à sua sempre aguerrida e corajosa trajetória de vida, afinal, na qualidade de ex-exilado e de irmão do desaparecido político Fernando Santa Cruz, Marcelo é verdadeira referência na luta em prol do respeito aos direitos humanos, sendo, não por acaso, um dos fundadores do Comitê da Anistia e do Grupo Tortura Nunca Mais.

Na sessão solene em que foi homenageado, Marcelo Santa Cruz, que também exerce mandato de Vereador na cidade de Olinda (PE), relembrou a sua trajetória ao longo dos "anos de chumbo" da ditadura militar iniciada em 1964 e terminada somente vinte anos depois, enaltecendo a memória de todos os desaparecidos políticos daquele período, incluindo o seu irmão Fernando. Marcelo Santa Cruz ainda cobrou do Governo Federal a abertura dos arquivos do período ditatorial e a sua disponibilização aos historiadores a fim de que possam adequadamente estudá-lo e compreendê-lo.

O Prêmio em referência, inspirado na saudosa memória do sociólogo e militante contra a fome Herbert de Souza, o Betinho, foi criado no ano de 1997, por proposição da então deputada estadual e atual prefeita de Olinda, Luciana Santos (PC do B), voltado para reverenciar todas aquelas pessoas, tanto físicas como jurídicas, com destaque na atuação em defesa dos direitos humanos. A proposta da homenagem a Marcelo Santa Cruz partiu do Deputado Estadual Roberto Leandro (PT).

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DE PERNAMBUCO,

considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça, e defensor do Estado Democrático de Direito e da cidadania (artigos 133 da Constituição Federal e 2º do Código de Ética e Disciplina);

considerando que, por expressa determinação legal contida no artigo 22, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, "A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência"

considerando, ainda, que a teor do artigo 23, da mesma Lei (Estatuto da Advocacia e da OAB), "Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor";

considerando, também, que deve o advogado exigir tratament<mark>o respeitoso</mark> e z<mark>elar por suas prerr</mark>ogativas profissionais (artigo 44 do Código de Ética e Disciplina);

considerando, por fim, ser direito do inscrito na OAB ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou de cargo ou função da OAB (artigos 7º, inciso XVII do EAOAB e 18 do RGEAOAB);

Decide DESAGRAVAR publicamente os Advogados ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA, inscrito nesta Seccional sob o nº 12.922 e PAULO MELO DE ALMEIDA BARROS, inscrito nesta Seccional sob o nº 795-B, pelos atos praticados pelo Sr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção de Pernambuco, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS IÚNIOR.

Recife, 19 de junho de 2006.

JÚLIO ALCINO D<mark>E OLIVEIRA NET</mark>O Presidente

ATENTADO À DEMOCRACIA – INVASÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOGADOS EM PERNAMBUCO – REPÚDIO DA OAB-PE – PROVIDÊNCIAS:

Na manhã do dia 24 de maio, o Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia Civil de Pernambuco, sob o pretexto de investigar a prática de crime de ameaça contra um Juiz de Direito, cumpriu mandado de busca e apreensão de mais de 40 computadores, em dois escritórios de advocacia em Pernambuco, atendendo determinação do Juiz da 13ª Vara Criminal da Capital.

A medida liminar de busca e apreensão nos escritórios de advocacia, na forma em que foi deferida, serviu para legitimar atos que atentam contra o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8.906/94 e aos direitos (prerrogativas) dos advogados, pois não observou a necessidade de se intimar previamente a OAB para que um dos seus representantes acompanhasse as diligências, como determina o art. 7º, II, in verbis:

Art. 7º. São direitos do advogado:

II – ter respeitada, em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB.

A invasão dos escritórios pela Polícia Civil – ainda que resguardada por decisão judicial – foi um fato lastimável, realizada sem nenhum respeito às prerrogativas dos advogados, que tiveram os seus ambientes de trabalho violados a pretexto de uma investigação criminal sem maior lastro probatório.

A reação da OAB-PE foi imediata. Desde os primeiros momentos do cumprimento da ordem judicial até sua suspensão parcial pelo TJPE, promovemos ações e mantivemos a vigília em torno dos direitos dos advogados e do sigilo das informações que foram objeto da medida, para limitar a busca e apreensão ao foco da investigação, sem que outros documentos e a privacidade dos clientes dos advogados fossem também violados.

Em defesa das prerrogativas dos advogados foi impetrado um mandado de segurança no Tribunal de Justiça de Pernambuco, que deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a devolução de grande parte dos computadores apreendidos e para que a perícia fosse limitada ao fato gerador da instauração do inquérito, nada, além disso, podendo ser divulgado, em nome das garantias constitucionais e daquelas previstas no art. 7º, inciso II, do Estatuto da Advocacia¹.

A questão não ficou limitada às medidas judiciais. A OAB-PE encaminhará representação ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho da Magistratura do TJPE e promoverá, em sessão solene, o desagravo dos advogados ofendidos.

Tais medidas são necessárias. A inviolabilidade do escritório de advocacia é uma garantia ao exercício profissional pleno, cujo beneficiário é menos o advogado e muito mais a sociedade que utiliza os seus serviços. Mais do que liberdade, para que se garanta uma ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantias de todo cidadão brasileiro, é imprescindível que seja assegurada ao advogado a inviolabilidade do seu local de trabalho, em cujo conceito, como ensina PAULO LOBO³, incluem-se a imunidade profissional, a proteção ao sigilo profissional e a proteção aos meios de trabalho.

A medida deferida pelo Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital negou vigência ao Estatuto da OABe dos Advogados (Lei Federal nº 8.906/94), mesmo quando o Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIN's 1.227 e 1.105, j. em 17.05.06, declarou a constitucionalidade do art. 7º, inciso II, daquela Lei. Restou claramente evidenciado o abuso não só contra as prerrogativas profissionais dos Advogados, mas, também, sobretudo, contra os direitos que assistem aos clientes daqueles causídicos de

ter suas informações e documentos pessoais a salvo de toda e qualquer indiscrição de terceiros, em manifesta negação ao Estado Democrático de Direito.

O fato aqui denunciado é digno do repúdio de toda a classe, pois ofende a dignidade da advocacia pernambucana, tornando-se uma ameaça à legalidade e a liberdade profissional que, nas palavras de RUI BARBOSA "são as tábuas de vocação do advogado". E se essa ameaça é patrocinada por qualquer autoridade constituída é nosso DEVER, da OAB e dos Advogados, repudiar o ato e se perfilar ao lado dos colegas ofendidos, para, com isso, restaurar a dignidade pessoal daqueles profissionais, fortalecer a classe, repudiar o ofensor e restaurar o império da lei, do Estatuto da Advocacia.

Não é de hoje que se registram tentativas de mitigar as prerrogativas profissionais dos advogados. Muitos sustentam que não existem direitos absolutos ou prerrogativas inatingíveis. A esses respondemos que também não existe poder absoluto, que não encontre limites na Lei, e que não existe autoridade constituída que, ao afrontar garantias indisponíveis do advogado, ponha em evidência a censurável face arbitrária do Estado, a quem não se revela lícito desconhecer os poderes que dispõe, devendo conformar-se necessariamente com o que prescreve o ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

Gustavo Matos - Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas do Advogado da OAB-PE.

Conforme decisão no Mandado de Segurança nº 139004-5 - TJPE; In Comentários ao Novo Estatuto da Advocacia e da OAB, Ed. Brasília Jurídica, 1994, pág. 43; Trecho da Oração aos Moços, apud RAMOS, Gisela Gondin, Estatuto da Advocacia: Comentários e Jurisprudência Selecionada, Ed. OAB/SC, 2001.



Viva a Ruy Antunes!

Eduardo Sertório

Semana passada fui palestrar para jovens estudantes de vários estados do Nordeste, reunidos no campus da UFPE, sob o comando dos Diretórios Acadêmicos dos cursos de Direito da Federal, de Caruaru e da FIR, no XIV ERED.

Enquanto aguardava a convocação por parte dos dirigentes estudantis Hugo Guerra e Francisco Araújo Filho para minha fala, conversava informalmente com alguns da platéia, e perguntou-me um deles, ainda calouro: pra que serve a Escola Ruy Antunes?

Respondi-lhe que as Escolas Superiores da OAB tinham por finalidade precípua possibilitar ao advogado o aperfeiçoamento profissional contínuo, assim como participar da formação dos estudantes de Direito. Mas, o que oferecer aos advogados e estagiários? Com base em pesquisa nacional feita há algum tempo sob a coordenação do Conselho Federal da OAB, o que os advogados mais reclamavam era a falta de cursos práticos. A Ruy Antunes sempre procurou atender a tal demanda.

No primeiro semestre, tivemos uma excelente participação da classe. No entanto, cursos com uma duração maior, não apresentaram os resultados desejados. Assim sendo, a Ruy Antunes para este segundo semestre, organizou, desde já, seu calendário mínimo, com quatro tipos de atividades: (i) os grupos de estudo, discussão objetiva, de caráter prático, sobre questões específicas; (ii) as oficinas de petições, visando a redação e correção de petições, a partir de casos concretos; (iii) curso de extensão em direito ambiental e

(iv) curso preparatório para a prática da advocacia. Verifique no quadro ao lado.

Realizaremos, ainda, juntamente com os coordenadores da Escola, seminários temáticos, com renomados palestrantes nacionais e locais.

Finalmente, salientamos que, para termos profissionais preparados e éticos, conhecedores de seus direitos e obrigações, de maneira a atuar sempre em defesa e no aperfeiçoamento do Estado democrático de direito, é necessário que todos – os advogados iniciantes, os que desejam se reciclar, os estagiários e estudantes de Direito e os integrantes dos escritórios de advocacia constituídos sob forma de sociedade – participem da Ruy Antunes, dando o exemplo, para não ser o aperfeiçoamento profissional apenas mais uma boa idéia.

Programação agosto 2006

Grupos de Estudos

2ª e 4ª feiras - 18h30

14 e 16 - Prisões Provisórias - Daniel Lima 21 e 23 - Revisão de Pensão Previdenciária -Marcos André Couto

Oficina das Petições

3ª e 5ª feiras - 14h30

1 e 3 - Ação de Separação e Alimentos - Eduardo Sertório

15 e 17 - Tutela e Curatela - Ivan Rocha

22 e 24 - Investigação de Paternidade - Morzart Borba

29 e 31 - Petição Inicial Trabalhista - Rafaela Accioly



5ª feiras e Sábados

(Curso de Extensão)

3 - (19h) - Educação Ambiental - Ana Rezende e Dora Vasconcelos

6 - (9h) - Introdução ao Direito Ambiental - Cynthia Suassuna

17 - (19h) - Resíduos Sólidos - Dora Vasconcelos

19 - (9h) - Princípios do Direito Ambiental - Cynthia Suassuna

24 - (19h) - ISO 14.000 - Cristiane Maia

26 - (9h) - Princípios ao Direito Ambiental - Cynthia Sussuna

31 - (19h) - Auditoria Ambiental - Cristiane Maia

Preparação Prática para a Advocacia

Sábados - 9h*

19 - Nós, o cliente e os outros - Eduardo Sertório

26 - Advocacia e Ética - Djair Farias

*Excepcionalmente na 2ª e 4ª feiras 28 e 30 - Responsabilidade Civil do Advogado - Gustavo Matos

Será conferido cerificado

Informações: (81) 3224-7282 e (81) 3224-2425 E-mail: secretariaesa@oabpe.org.br



Garanhuns

Il Semana Jurídica é destaque

A II Semana Jurídica de Garanhuns, realizada de 1º a 3 de junho, no auditório da Faculdade de Direito de Garanhuns, foi a grande atração do mês no município. Na abertura do evento, o deputado federal Maurício Rands, doutor em política, ex-vice-presidente da OAB-PE e exconselheiro federal, abordou o tema "As contribuições da reforma processual para a celeridade da prestação jurisdicional". E o juiz de Direito André Carneiro Santana ministrou a palestra "O novo regime do

agravo de instrumento".

A II Semana Jurídica contou com mais duas palestras na segunda noite: "Sistema de cotas", do juiz de Direito Pierre Souto Maior, e "Insuficiência da reforma processual e a questão da celeridade jurisdicional", do promotor público e mestre em direito eleitoral Domingos Sávio Agra.

Na terceira e última noite, o desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco Ricardo de Oliveira Paes Barreto abordou o tema "A inovação do processo de execução e agravo". Para encerrat, o promotor público e mestre em direito eleitoral Domingos Sávio Agra focou o tema "Eleições 2006".

Participaram intensamente da 2º Semana Jurídica o presidente da Subseção de Garanhuns, Luiz Jardim, o conselheiro Seccional e ex-presidente da Subsecção de Garanhuns, José Alberto de Lima, diretores e ex-presidentes da Subseção, defensores públicos e advogados do Agreste Meridional.

Arcoverde

Presidente e vice tomam posse





Os novos presidente e vice da Subseção da OAB em Arcoverde, no Sertão do Moxotó, José Maria Araújo e João Batista de Moura Tenório, tomaram posse no dia 14 de junho. A solenidade contou com a presença do diretor-tesoureiro da Subseção, Rivaldo Leal de Melo e dos três expresidentes, Gilson Rosas, Edílson Xavier e Gaudêncio Vilela. Magistrados, membros do Ministério Público e o diretor do presídio Antônio de Brito Alves, Ezequiel Alves, também compareceram à posse.

Petrolina

Subseção terá sede própria

O presidente da OAB-PE, Júlio OLiveira, e o presidente da Subseção de Petrolina, Wagner Mororó, lançaram a pedra fundamental da obra da Subseção de Petrolina no começo de junho. O terreno doado pela Prefeitura da cidade, de mil metros quadrados de extensão, já está totalmente limpo e cercado. O projeto prevê 600 metros quadrados de área construída (térreo e primeiro andar), com direito a um auditório de 130 lugares e uma biblioteca. A construtora responsável pela obra é a Cassi.

Na ocasião do lançamento da pedra fundamental, os advogados Gonzaga Patriota e Joaquim Coelho Neto fizeram doações em dinheiro a Subseção. O ato contou ainda, com a presença do diretortesoureiro da OAB-PE, Edmundo de La-

cerda, do conselheiro Seccional, Edvaldo Santana, do vice Adelmo Campos, da secretária adjunta, Maria de Fátima Gomes, do ex-presidente da Subseção, Janduy Cassiano Diniz, do vice-presidente da Subseção de Araripina, Francisco Jairo Siqueira Coelho e da chefe da Defensoria Pública de Petrolina, Izabel Alice Macedo.





INFORMAÇÃO COM SEGURANÇA



Acompanhamento de Publicações

- Diário Oficial do Estado de Pernambuco
- Diário Oficial do Estado da Paraíba
- Diário da Justica, Seção 1 (STF STJ TST)
- Diário da Justiça, Seção 2 (TRF da 5º Região)
- Jurisprudências, Súmulas, Portarias, Avisos, Designações, Resoluções, Provimentos, Atos, Tabelas de Cálculos, Ordem de serviços, Editais e Instruções Normativas.

Ligue: 3221.1166 3221.4811 3222.2525 datalegis@hotmail.com **CAVALGADA**

A II Cavalgada Amigos da OAB reuniu mais de 100 cavaleiros e amazonas no sábado 10 de junho, na estrada de Aldeia em Camaragibe.

A idéia era como o próprio nome diz, reunir os amigos e passar momentos de lazer cavalgando por trilhas num bairro que lembra o campo embora esteja tão próximo da cidade.

O passeio à cavalo que começou por volta das 9 da manhã terminou no início da tarde, com uma deliciosa feijoada e ao som de muito forró.

O organizador da cavalgada, o conselheiro federal e ex-presidente da Seccional pernambucana, Ademar Rigueira, promete repetir o evento muito em breve.







Lançamento de livro



"Entre Têmis e Leviatā: Uma Relação Difícil – O Estado Democrático de Direito à partir e além de Luhmann e Habermas", é o título do livro lançado pelo advogado Marcelo Neves.

A noite de autógrafos prescedida por uma palestra sobre o livro foi no auditório do Pleno do TRF da 5º Região no dia 21 de junho.

Palestras: OAB Ambiental

Dilemas e desafios do ecoturismo

O ecoturismo deu a tônica da concorrida palestra promovida pela OAB-PE, Escola Superior de Advocacia Ruy Antunes e OAB Ambiental, no auditório da Ordem. A Doutora e Mestre em Geografia Vanice Selva comandou a discussão, abordando o tema "Dilemas e Desafios à Questão Ambiental".

Para a Palestrante, são muitos os desafios e problemas que cercam a questão do ecoturismo entre nós. "Em geral, não se tem a real concepção do que seja Ecoturismo", afirmou. Segundo a especialista, o Ecoturismo tem como princípios norteadores a conservação ambiental, a eficiência econômica e os benefícios sócio-econômicos que poderão surgir para a população local onde ele acontece. "Muitas vezes se vende Ecoturismo, quando na verdade é turismo de natureza e turismo de aventura. Esse tipo de contato com a natureza vai além da conservação, tem a ver com a comunidade local", esclareceu.

Na palestra, ainda, foi largamente discutida a necessidade de se criar um planejamento realmente participativo, com o envolvimento comunitário, a fim de melhor conduzir e colher frutos da temática do ecoturismo. "Isto envolve capacitação, limites de tolerância do ambiente e acima de tudo, se trabalhar a educação ambiental", alertou a palestrante, Professora Vanice Selva.

Responsabilidade Ambiental das Empresas

A "Responsabilidade Ambiental das Empresas" foi tema da palestra gratuita promovida pela OAB-PE, Núcleo OAB Ambiental e Escola Ruy Antunes, no dia 14 de junho. No evento, o geólogo e doutor em geologia ambiental, Fábio Pedrosa, falou sobre o comprometimento das empresas em adotar políticas e práticas que contribuam com o meio ambiente.

Advogado, a atualização de seus dados cadastrais e o pagamento de sua anuidade são imprescindíveis.

Procure a sede da OAB-PE

Jornal da OAB

Responsabilidade Civi<mark>l do</mark> Construtor e as Inspeçõe<mark>s Trienais</mark>

Carnot Leal Nogueira Advogado, Eng. Civil, M.Sc., Ph. D.

Foi publicada, na primeira quinzena de junho do presente ano, a Lei Estadual no 13.032, que determina a realização de vistorias trienais em prédios de apartamentos e em prédios de salas comerciais. O objetivo das vistorias trienais, obrigatórias após 5 anos de concessão do habitese, é a avaliação da solidez e segurança das obras. Face aos inúmeros desastres relacionados a desabamentos de prédios que já vêm acontecendo na Região Metropolitana do Recife há mais de uma década, a iniciativa é louvável e merece aplausos. Entretanto, é bem provável que a lei não tenha a repercussão desejada e seja de pouca ou nenhuma valia para resolver os problemas já existentes, principalmente os relacionados aos chamados prédios tipo caixão.

Inicialmente, interessa salientar que, dentro dos primeiros 5 anos após a construção de obras de engenharia civil (prédios, pontes, estradas, monumentos, etc.), tem aplicação, por força do art. 618 do novo Código Civil (art. 1.245 do Código Civil de 1916), a garantia legal pela solidez e segurança da obra. Tal prazo, irredutível e de ordem publica, abrange, consoante jurisprudência do STJ, defeitos tais como: ruína parcial, infiltrações, queda de elementos de fachada e insalubridade.

As questões, mais complexas, que se põem, e que são relacionadas à nova lei, são aquelas concernentes ao período posterior ao lustro. Por um lado, mesmo após o período de garantia qüinqüenal, o construtor ainda poderá ser responsabilizado com base na existência de vício oculto (art. 445 do Código Civil ou art. 26 do Código de Defesa do Consumidor); por outro, os administradores de prédios de apartamentos ou de salas comerciais, em face da nova lei, deverão cuidar para que as vistorias trienais sejam realizadas. Qual a profundidade, a precisão, do laudo padrão trienal previsto na lei? Seria tal laudo padrão idôneo para detectar vícios ocultos que poderiam levar à ruína súbita da obra? Seria tal laudo capaz de detectar que o casarão da Rua Velha (que desabou em 27/06/2006 matando várias pessoas) estava em estado de iminente

ruína? Caso um laudo indique que uma determinada obra é segura e a mesma venha a desabar inadvertidamente, como distribuir a responsabilidade entre o construtor (se ainda existente) e o autor do laudo? E no caso da não-execução das inspeções trienais, é de se admitir, total ou parcialmente, a exoneração da responsabilidade do construtor? Onde teria sido possível acomodar as famílias que moravam no casarão da Rua Velha se a ruína iminente houvesse sido detectada?

O fato é que muito dificilmente o laudo padrão previsto na nova lei detectaria vícios ocultos em colunas ou fundações (o colapso do Ed. Areia Branca foi atribuído a um problema na fundação). No caso dos cerca de 5 mil prédios tipo caixão da Região Metropolitana do Recife, à dificuldade técnica soma-se a dificuldade econômica: a população que nesses prédios habita dificilmente disporá de recursos para contratar a feitura dos laudos. Na hipótese de colapso posterior à feitura de laudo atestando a segurança do prédio, certamente as construtoras mais facilmente se exonerarão de quaisquer responsabilidades pelas suas obras (atualmente a ausência de manutenção após a entrega da obra é muito usada, e com sucesso, pelas construtoras).

O aspecto social do problema, que se soma aos aspectos técnicos de engenharia e aos aspectos jurídicos, não pode ser olvidado: enquanto não houver moradia digna (e consequentemente segura) para a população menos favorecida economicamente, corpos continuarão sento retirados de escombros e transladados para cemitérios.

A iniciativa da elaboração e promulgação da Lei no 13.032, repita-se, é louvável e merece aplausos. Entretanto, melhor seria que a mesma tivesse disciplinado, não só as vistorias trienais, mas também: o recebimento da obra, os prazos de garantias para os equipamentos usados, a responsabilização de fornecedores de materiais e equipamentos, a ampliação do conceito de construtor, e que também explicitasse o prazo temporal máximo de responsabilização dos agentes envolvidos no empreendimento.



A pesquisa científica, a pós-graduação e o profissional do Direito no Brasil

João Maurício Adeodato 1

Desde o início dos anos 90, o ensino jurídico vem atravessando mais uma grande modificação estrutural, talvez a maior na história do ensino superior no Brasil, numa inflação normativa difícil de acompanhar pelos leigos e curiosos, a qual, mesmo assim, vem provocando acirrados debates.

Mas a discussão sobre o profissional de direito que se quer no Brasil não se esgota no terceiro grau. Deixando de lado a educação fundamental, que também exige a experiência dos especialistas, cada vez mais passa a pós-graduação a ocupar lugar de destaque, seguindo, aliás, tendência mundial. A demanda revelase no grande número de novos cursos de especialização (lato sensu) surgidos no país, incluindo aqueles promovidos no ministério público, na magistratura estadual, na justiça federal. Quanto à pós-graduação em sentido estrito, já estão credenciados mais de cinqüenta cursos de mestrado em direito, enquanto que, dos treze cursos de doutorado, só três ou quatro têm mais de dez anos de atividade. O número de mestrados, por seu turno, era muitas vezes menor há dez anos, o que dá uma dimensão da demanda, mesmo levando em conta a extrema rigidez da CAPES no credenciamento de novos cursos.

Mesmo as instituições privadas de ensino jurídico conscientizam-se da importância, qualitativa e empresarial, da pós-graduação nesse mundo de serviços especializados. Se o ensino do direito pode ser visto pelos empresários como um negócio, aos poucos já surge a consciência de que qualidade e lucro não se opõem; muito ao contrário, complementam-se. Por outro lado, sistemas de apoio ao estudante menos abastado, concedendo-lhes créditos educativos e bolsas vêm cooperando para um acesso mais democrático a essas escolas.

Nas instituições públicas já foi definitivamente enterrada a falácia de que a pós-graduação não é garantia de qualidade. O silogismo é falso pois, na retórica grega, o paradigma se transforma em sofisma quando o exemplo é casual, isolado ou mesmo pouco frequente.

Apesar da argumentação pretensamente objetiva e geral, as ações opostas à pós-graduação parecem ter um fundamento nitidamente pragmático e, por motivo deste caráter existencial de sobrevivência, os críticos atuam denodadamente em defesa de seus interesses, sobretudo no que concerne aos ambientes no serviço público. Esses críticos ultrapassados temem a pós-graduação, como um mundo desconhecido, um mundo no qual não viveram e cuja importância não querem compreender.

Nas universidades públicas, por exemplo, não corresponde à verdade a afirmação de que os critérios para progressão na carreira de magistério dependem exclusivamente da pós-graduação. Por um lado, é certo que, em universidades de qualidade, o entendimento é que ter defendido uma tese de doutorado simboliza simplesmente o fim da carreira de aluno; não é preciso ir ao exterior para encontrar esta perspectiva, pela qual o bom professor precisa apresentar muito, muito mais do que isto.

Por outro lado, contudo, em universidades menos qualificadas, é perfeitamente possível progredir na carreira se o docente, mesmo sem experiência profissional em pesquisa, até sem ter realizado qualquer trabalho de maior fôlego, vem produzindo trabalhos outros, como artigos, pareceres e inclusive decisões em revistas especializadas, tem publicado em congressos, é convidado para ministrar cursos e palestras em outras universidades, vem compondo bancas examinadoras de concursos públicos jurídicos, ainda que não-acadêmicos, vem cooperando junto a órgãos de pesquisa sérios, em suma, "tem currículo". O que não se pode é nivelar por baixo e aceitar como título acadêmico uma banca de advocacia bem ou mal sucedida ou a escolha política para participação em tribunais superiores, conquistas sem dúvida admiráveis, mas que nada têm a ver com ensino, pesquisa ou extensão universitárias.

O que não se deve admitir é a progressão funcional, exclusivamente por tempo de serviço, de um professor que nunca foi submetido a qualquer forma de concurso ou julgamento acadêmicos, limitando seu currículo a uma demagogia com o alunado circunstancial e seus ainda mais inconstantes representantes, ressalvadas as raras e honrosas exceções. Um único concurso na juventude para ingresso nas carreiras de promotor, juiz, procurador e assemelhados nada diz sobre a competência acadêmica de alguém.

Se pode haver advogados, procuradores, ministros e desembargadores com dimensão universitária, basta olhar para ver os muitos a quem a ciência do direito é inteiramente estranha, o que não é nenhum demérito, desde que se perceba a diferença. A atividade dogmática é um dos objetos dela, mas é ignorante e falaz confundi-la com a atividade científica. Irônico é que muitos dos baluartes que reclamam contra a dureza dos já frouxos critérios de progressão acadêmica são justamente aqueles que sequer um concurso desse tipo jamais prestaram.

O profissional em formação não se deve deixar enganar pela mágoa impotente que subjaz aos últimos cantos de cisne que combatem os critérios de excelência acadêmica, sobretudo a pós-graduação, estertores já extintos em todas as universidades decentes do mundo e prestes a calarem-se mesmo aqui na periferia.

¹ Professor Titular da Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP, Pós-Doutorado na Universidade Johannes Gutenberg de Mainz pela Fundação Alexander von Humboldt. Consultor Científico e Pesquisador nivel I-A do CNPq. Consultor Jurídico.

Relação das Subsecões



Afogados da Ingazeira (87) 3838-1190 Presidente Gilberto Costa (87) 9938-4140

Araripina (87) 3873-0457

Presidente Eris Freire (87) 9995-2196

Arcoverde (87) 3821-0457

Presidente José Maria de Araújo

Barreiros (81) 3675-1251

Presidente José Antônio de Araújo (81) 9986-1139

Belo Jardim (81) 3726-2283

Presidente Gilvandro Estrela (81) 9981-4980

Cabo de Santo Agostinho (81) 3524-1331 / 3521-9042

Presidente Geny Lyra (81) 8801-3125

Carpina (81) 3621-0234

Presidente Jorge Lapa (81) 9617-2086 // 9112-9750

Caruaru (81) 3721-0459

Presidente Margarida Cardoso (81) 9981-1480

Garanhuns (87) 3761-1478

Presidente Luiz Jardim (87) 9988-3721

Goiana (81) 3626-0805

Presidente Cândido Ferreira Lima (81) 9112-6130

Jaboatão dos Guararapes (81) 3461-9987

Presidente Fernando Áraújo (81) 9977-3028

Limoeiro (81) 3628-1002

Presidente Francisco Vasconcelos (81) 9972-2196

Olinda fone/fax (81) 3439-6705

Presidente Clóvis Bastos (81) 9974-7676

Palmares (81) 3662-2180

Presidente Dora Melo (81) 9109-1781

Paulista (81) 3433-0825

Presidente Angelita Moraes (81) 9977-2951

Pesqueira (87) 3835-3011

Presidente Helder Valença (87) 9921-9421

Petrolândia (87) 3851-1168

Presidente José Dantas (87) 9991-5266

Petrolina (87) 3861-2400

Presidente Wagner Mororó (87) 9998-1893

Salgueiro (87) 3871-0516

Presidente Péricles Rosa Soares (87) 9995-4321

Santa Cruz do Capibaribe (81) 3731-4518 Presidente Roberto Soares (81) 9205-9412

Serra Talhada (87) 3831-2333

Presidente Jânio Carvalho (87) 9991-1728

Surubim (81) 3634-1798 // 3634-4885

Presidente Carlúcia Lapenda (81) 9175-5807

Timbaúba (81) 3631-0181

Presidente Josefa Fulgêncio (81) 9623-0496

Vitória de Santo Antão (81) 3526-5008

Presidente Washington Amorim (81) 9971-4738

OAB-PE Rua do Imperador Dom Pedro II, 235 CEP 50.010-240 - S. Antônio - Recife - PE Fone: (81) 3424-1012

Van Linha Norte (Recife/Olinda/Paulista)

	-	
OAB-PE	9h20	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA GUIZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUIZADOS ESPECIAIS)	9h40	JUSTIÇA DÖ TRABALHO PAULISTA
JUSTIÇA DO TRABALHO/PAULISTA	10h10	JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (JUZADOS ESPECIAIS)
JUSTIÇA DO TRABALHO/OLINDA (MUZADOS ESPECIAIS)	10h40	OAB-PE (CIRCULAR TRF)
OAB-PE (CIRCULAR TRF)	12h	FORUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA	12h30	FÓRUM DE PAULISTA
FORUM DE PAULISTA	13h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	14h	OAB-PE
OAB-PE (CIRCULAR TRF)		FÓRUM DE OLINDA
FORUM DE OLINDA	14550	FÓRUM DE PAULISTA
	15h30	FÓRUM DE OLINDA
FÓRUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	16h	OAB-PE
OAB-PE (CIRCULAR TRF)	16h30	FÖRUM DE OLINDA
FORUM DE OLINDA	16h50	
FÓRUM DE PAULISTA	17h30	FÖRUM DE OLINDA
FORUM DE OLINDA (CIRCULAR TRF)	18h	OAB-PE

Van Linha Sul (Recife/Jaboatão/Cabo/Ipojuca)

OAB-PE	9h	JUSTIÇA DO TRABALHO JABOATÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO JABOATÃO	9h40	JUSTIÇA DO TRABALHO CABO
JUSTIÇA DO TRABALHO CABO	10h20	JUSTIÇA DO TRABALHO IPOJUCA
JUSTIĆA DO TRABALHO IPOJUCA	11h30	JUSTIÇA DO TRABALHO CABO
JUSTIĆA DO TRABALHO CABO	12h10	JUSTICA DO TRABALHO JABOATÃO
JUSTICA DO TRABALHO JABOATAO	12h50	OAB-PE
OAB-PE	14h30	JUIZADO ESPECIAL PIEDADE
JUIZADO ESPECIAL PIEDADE	15h	JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS
JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS	15h15	FÓRUM JABOATÃO
FORUM JABOATAO	15h30	FORUM CABO
FORUM CABO	16h10	FÓRUM JABOATÃO
FORUM JABOATÃO	16h45	JUIZADO ESPECIAL PIEDADE
JUIZADO ESPECIAL PIEDADE	17h	JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS
JUIZADO ESPECIAL CANDEIAS	17h15	OAB-PE

Van Linha Recife - Caruaru

Centro - Caruaru	6h	Enc. São João
Enc. São João	6h20	Bezerros - Centro Cultural
Bezerros - Centro Cultural	6h30	Gravatá - Rodoviária
Gravatá - Rodoviária	7h10	Pombos - Posto Asa Branca
Pombos - Posto Asa Branca	7h30	Vitória - Rodoviária - Posto BR
Vitória - Rodoviária Posto BR	7h45	Moreno - Polícia Rodoviária
Moreno - Polícia Rodoviária	8h5	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	Sh30	OAB-PE - Recife
OAB-PE - Recife	10h	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	11h	OAB-PE - Recife
OAB-PE - Recife	12h30	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	13h	OAB - PE - Recife
OAB-PE - Recife	14h	Terminal Rodoviário - Recife
Terminal Rodoviário - Recife	14630	OAB-PE - Recife
OAB-PE - Recife	16h30	Moreno - Polícia Rodoviária
Moreno - Polícia Rodoviária	17h5	Vitória - Rodoviária - Posto BR
Vitória - Rodoviária Posto BR	17h25	Pombos - Posto Asa Branca
Pombos - Posto Asa Branca	17h40	Gravatá - Rodoviária
Gravatá - Rodovlária	17h50	Bezerros - Centro Cultural
Bezerros - Centro Cultural	18h5	Enc. São João
Enc. São João	18h15	Centro - Caruaru
		100000000000000000000000000000000000000

Horário da Van Recife I

OAB-PE	9h30	JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTICA DO TRABALHO	10h	OAB-PE
OABPE (CIRCULAR JUSTICA DO TRABALHO)	12h	TRT - FÓRUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	12h30	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13h30	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h	OAB-PE
OAB-PE	14h30	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h50	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	15h30	FÓRUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h	OAB-PE
OAB-PE	16h30	FÓRUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	16h50	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	17h40	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	18h	OAB-PE

Van Recife I - Especial sexta-feira

OAB-PE	9h	TRT - JUSTIÇA FEDERAL
TRT - JUSTIÇA FEDERAL	10h	OAB-PE
OAB-PE	12h	TRT - FÓRUM DO RECIFE
PÓRUM DO RECIFE	12h30	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13530	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	14h	OAB-PE
OAB-PE	14h30	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	16h	OAB-PE
OAB-PE	16h30	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	17h	OAB-PE

Horário da Van Recife II

OAB-PE	9h20	TRT
TRT	9h50	JUSTICA DO TRABALHO E, DO MEJO
JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MEIO	10h20	TRT
TRT	10h40	OAB-PE
OAB-PE	12h15	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	12h45	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	13h45	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	14h15	OAB-PE
OAB-PE	14h45	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	15h05	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	15h45	FORUM DO RECIFE
FÓRUM DO RECIFE	16h15	OAB-PE
OAB-PE	16h45	FORUM DO RECIFE
FORUM DO RECIFE	17h05	JUSTICA FEDERAL
JUSTICA FEDERAL	17h55	OAB-PE

Van Recife II . Especial sexta-feira

2000	ai sevia-lella
9h	TRT
9h07	JUSTICA FEDERAL
9h30	JUSTICA DO TRABALHO E. DO M
9h50	JUSTICA FEDERAL
10h10	TRT
10h40	OAB-PE
12h15	FORUM DO RECIFE
12h45	JUSTICA FEDERAL
13h45	FÓRUM DO RECIFE
14h15	OAB-PE
14h45	FORUM DO RECIFE
16h15	OAB-PE
16h30	FORUM DO RECIFE
17h	OAB-PE
	9h 9h07 9h30 9h50 10h10 10h40 12h15 12h15 13h45 14h15 14h45 16h30